

Sistema de Supervisão aperfeiçoa a comunicação com o mercado

Instituições não associadas serão cadastradas neste semestre. A meta é que todas utilizem a plataforma para troca de informações com a área de Supervisão até dezembro.

Depois de contabilizar mais de 800 usuários cadastrados nos dois primeiros meses de operação, o Sistema de Supervisão de Mercados (SSM) entra em sua segunda fase. Agora, o ambiente online idealizado pela ANBIMA para centralizar toda a comunicação entre a área de Supervisão e o mercado aceitará o cadastro das instituições não associadas. Na primeira etapa, apenas os associados tiveram acesso ao sistema, que permitirá maior controle no envio das mais diversas informações necessárias para o cumprimento das regras de autorregulação.

“O SSM é um instrumento importante para aprimorar nossa comunicação com as instituições, uma das metas de nosso planejamento estratégico”, explica José Carlos Doherty, superintendente-geral da ANBIMA. Para Guilherme Benaderet, superintendente de Supervisão de Mercados, o SSM também vai permitir que todos tenham uma visão ampla do processo de autorregulação. “Isso será possível pelo acesso ao histórico de informações enviadas pela instituição e ao acompanhamento das próximas obrigações”, diz

O lançamento aconteceu em maio. No momento, já é possível realizar a administração de usuários, designando acessos para a administração de códigos específicos; acessar as correspondências enviadas pela área de Supervisão, além de respondê-las e gerenciar o prazo e os documentos para cada uma delas; enviar informações, acompanhar o calendário e gerenciar o status das regras que requerem o envio de dados em prazos pré-definidos pelos códigos; e conferir todas as pendências para cumprimentos das regras de autorregulação, com atraso ou não.

O processo de cadastro das instituições começa com a disponibilização do acesso à RTM – Rede de Telecomunicações do Mercado, que garante a máxima segurança ao sistema. Em seguida, a equipe da ANBIMA cadastra os usuários master, ou seja, aqueles que têm permissão para cadastrar novos usuários da instituição no SSM. “Nossa meta é que todas as instituições utilizem o SSM para troca de informações com a nossa área de Supervisão até dezembro deste ano”, diz Benaderet.



Guilherme Benaderet, superintendente de Supervisão de Mercados

Futuramente, o sistema poderá ser utilizado também no processo de adesão aos códigos, acompanhamento do cronograma de supervisão periódica e consulta de estatísticas. Os membros de comissões e conselhos também contarão com uma área exclusiva com acesso a itens como materiais, atas e pautas das reuniões.

A equipe está à disposição para esclarecimento de dúvidas sobre o SSM pelos telefones (11) 3471- 4269 ou (11) 3471-4285. ■

Webinars de supervisão esclarecem temas da autorregulação

Ao longo do primeiro semestre, a ANBIMA realizou webinars com o mercado para esclarecer temas da autorregulação. “Nosso objetivo com esses eventos é ter um contato mais direto com os responsáveis pelos códigos nas instituições,

buscando sempre oferecer mais clareza e detalhes sobre os temas da autorregulação,” explica Guilherme Benaderet, superintendente de Supervisão de Mercados.

Foto: Amanda Brum



Ao todo, os webinars de supervisão foram assistidos ao vivo por 518 pessoas

No primeiro semestre foram realizados quatro eventos que detalharam regras de autorregulação e o procedimento simplificado de análise de oferta pública de fundos imobiliários pelo convênio com a CVM, as novas diretrizes dos Códigos de Varejo e de Private Banking e o SSM (Sistema de Supervisão de Mercados). Ao todo, os webinars foram assistidos por 518 pessoas, que puderam também esclarecer suas dúvidas enviando perguntas à equipe de Supervisão.

“Na nossa avaliação, foi um sucesso. Todos os eventos registraram um número relevante de participantes, o que mostra que as instituições têm aproveitado essa oportunidade para esclarecer as suas dúvidas e se aproximar da autorregulação”, diz Benaderet. ■

Confira os webinars realizados no primeiro semestre:

Fundos de Investimento Imobiliários

Data: 12 de março

O objetivo foi esclarecer as regras de autorregulação de fundos de investimento imobiliários e apresentar a ampliação do Convênio CVM/ANBIMA para ofertas públicas desse valor mobiliário, detalhando seus prazos e procedimentos.

86

participantes

Novas diretrizes de Private Banking

Data: 12 de maio

A equipe detalhou as novas diretrizes para contratação de agentes autônomos de investimento, as regras de suitability e as melhores práticas para publicidade e divulgação de material técnico aos investidores.

63

participantes

Novas diretrizes de Varejo

Data: 28 de abril

Durante o evento, a equipe apresentou as regras para comercialização de produtos no varejo, com foco nas novas regras para publicidade e divulgação de material técnico, supervisão em agências bancárias, suitability e regras para envio de informações para a base de dados.

109

participantes

Sistema de Supervisão de Mercados

Data: 17 de junho

O evento apresentou o Sistema de Supervisão de Mercados (SSM) destacando seus usos, funções e principais aspectos da navegação, além da forma como se dará a interação entre a equipe da supervisão da ANBIMA e as instituições.

260

participantes

Confira as apresentações e vídeos dos eventos em nosso site: <http://j.mp/AprWebi>

Nova classificação de fundos traz clareza ao processo de investimento

A partir de outubro, os fundos serão classificados quanto à classe de ativos, tipo de gestão e principais estratégias

A partir de outubro, a indústria de fundos contará com uma nova classificação que facilitará o processo de decisão de investimento e favorecerá a comparação entre os vários produtos do mercado. A nova estrutura foi anunciada em abril e define com mais clareza os fatores de riscos e as estratégias, buscando alinhar uma lógica de fácil entendimento sem perda de profundidade técnica.

“A classificação tem o desafio de atender a necessidade de todos os agentes da indústria de fundos, dos alocadores de recursos aos ranqueadores, consultores e agentes financeiros”, explica Carlos Ambrósio, vice-presidente da ANBIMA. “Pensamos em uma lógica que também ajude a aproximar o distribuidor do investidor, auxiliando no processo de educação e de orientação.”

A nova classificação está organizada em três níveis. O primeiro reflete a classificação estabelecida pela CVM na Instrução nº 555 com

quatro categorias: renda fixa, ações, multimercado e cambial. O segundo traz os conceitos de risco e de gestão, procurando sempre classificar os fundos de acordo com os estilos de gestão ativo ou indexado (passivo) e, nos casos das carteiras com mais de 40% de investimento em ativos no exterior. O terceiro nível oferece um maior detalhamento das estratégias dos gestores. O tipo ANBIMA é o resultado da combinação dos três níveis.

O material completo sobre a nova classificação está reunido em página exclusiva do portal. Lá, estão disponíveis as regras que as instituições deverão seguir na classificação de seus fundos, as diretrizes para o envio dos dados à ANBIMA e como proceder em relação à publicidade e à divulgação de material técnico.

As instituições terão até o dia 30 de agosto para migrarem seus fundos para a nova classificação e os fundos constituídos a partir de 1º de outubro de 2015 já deverão seguir as novas regras. ■

Confira a nova classificação ANBIMA de Fundos

Regulação

1

Classe de ativos

Nível 1:

- Renda Fixa
- Ações
- Multimercados
- Cambial

Autorregulação

2

Tipo de gestão e riscos

Nível 2:

- Indexados
- Ativos
- Investimento no Exterior

3

Estratégias

Nível 3:

- Conforme a estratégia

Acesse: www.anbima.com.br > Fundos de Investimento > Nova Classificação de Fundos

INFORMATIVO ANBIMA

Publicação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais dirigida a seus associados

REDAÇÃO: Lucas Lucena e Paula Diniz | EDIÇÃO: Marleineide Marques

PROJETO GRÁFICO: Carlos A. Valério Jr.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL: Marcelo Billi

RIO DE JANEIRO: Avenida República do Chile, 230
13º andar CEP 20031-170 + 21 3814 3800

SÃO PAULO: Av. das Nações Unidas, 8501 21º andar
CEP 05425-070 + 11 3471 4200

PRESIDENTE: Denise Pavarina

VICE-PRESIDENTES: Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio, Carlos Massaru Takahashi, Gustavo Adolfo Funcia Murgel, José Olympio da Veiga Pereira, Pedro Lorenzini, Robert J. van Dijk, Sérgio Cutolo dos Santos e Valdecyr Gomes

DIRETORES: Alenir de Oliveira Romanello, Altamir Batista Mateus da Silva, Carlos Augusto Salamonde, Carolina Lacerda, Celso Scaramuzza, Jair Ribeiro da Silva Neto, Luciane Ribeiro, Luiz Sorge, Luiz Fernando Figueiredo, Otávio Romagnolli Mendes, Richard Zilio, Saša Markus, Sylvio Araújo Fleury e Vital Meira de Menezes Junior

COMITÊ EXECUTIVO: José Carlos Doherty, André Mello, Ana Claudia Leoni, Guilherme Benaderet, Patrícia Herculano, Valéria Arêas Coelho, Marcelo Billi, Soraya Alves e Eliana Marino

www.anbima.com.br

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES 2015

Código	Novas adesões	Instituições participantes
Certificação	15	804
FIP/FIEE	25	291
Fundos - Administração e Gestão ¹	14	653
Fundos - Distribuição	2	122
Gestores de Patrimônio	1	23
Negociação	-	149
Ofertas Públicas	-	288
Private Banking	-	20
Serviços Qualificados	-	46
Varejo	-	80

¹ 11 instituições tiveram o vínculo de adesão ao Código de Fundos cancelado por não possuírem fundos de investimento sob administração ou gestão em até 180 dias após a adesão ou por não possuírem fundos há mais de um ano.

Adesões aos códigos

Durante o ano, a ANBIMA recebeu 57 solicitações de adesão a seus Códigos de Regulação e Melhores Práticas. Os pedidos resultaram em visitas às instituições solicitantes, com o objetivo de conhecer suas instalações e aspectos operacionais.



Análise

Supervisões temáticas

CERTIFICAÇÃO NO VAREJO

Para assegurar a qualificação dos profissionais do varejo e do varejo alta renda, a Supervisão realizou um monitoramento para verificar se os colaboradores que distribuem produtos de investimento nos segmentos possuem as certificações CPA-10 e CPA-20.

134.368
profissionais analisados

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS DE FUNDOS

Teve início em 2015 a verificação da aderência das carteiras de fundos de investimento que tenham como público alvo determinados tipos de investidores institucionais.

300 Fundos de Investimentos : **25** administradores

REGISTRO DE DEBÊNTURES

A Supervisão de Mercados analisou registros de operações de debêntures para verificar se os registros foram realizados logo após a contratação no sistema interno e nas diversas câmaras, conforme regras do Código de Negociação. Para realizar a análise, a equipe solicitou evidências do registro de operações selecionadas pelo Sistema REUNE.

151 Operações analisadas : **52** instituições

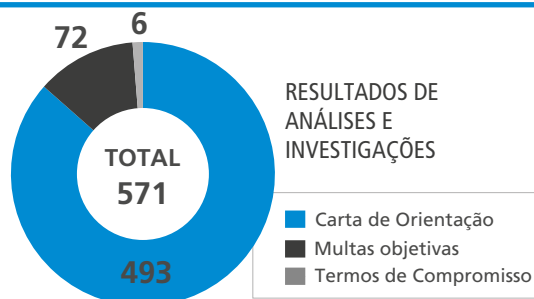
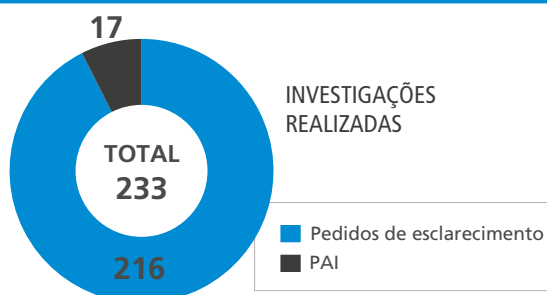
GERENTES CFP

Durante o semestre, foi verificado se as instituições têm 40% de seus gerentes de relacionamento no private banking com a certificação CFP, conforme definido pelo código. Até o fim de 2015, esse percentual terá de ser 50%.

893 profissionais analisados



Investigações e resultados



Pontos de Atenção

Em linha com as ações educativas que a área de supervisão vem adotando nos últimos anos e no intuito de orientar o mercado sobre algumas das regras dos Códigos de Autorregulação, foram elencados alguns temas que merecem atenção especial das instituições:

> Código de Ofertas Públicas: disclosure de informações nos prospectos

Os prospectos de ofertas públicas cuja destinação dos recursos captados pelas companhias emissoras seja o pagamento de operações contraídas com os coordenadores, devem conter amplo disclosure de informações e inclusão do fator de risco pertinente.

> Código de Ofertas Públicas: informações de agente fiduciário

Os documentos das ofertas públicas, como prospectos e anúncios, devem conter informações dos agentes fiduciários. As informações solicitadas pelo Código de Ofertas Públicas devem estar em todos os documentos de acesso aos investidores.

> Código de Ofertas Públicas: Ofertas Públicas de Aquisição

Os editais de ofertas públicas de aquisição devem ter informações consistentes com os demais documentos da companhia, especialmente posição acionária e informações financeiras. As regras do Código de Ofertas Públicas devem ser observadas em todas as OPAs, inclusive nas dispensadas de registro.

> Código de Ofertas Públicas: formulário de referência

Os formulários de referência das companhias abertas registradas na categoria B devem conter todas as informações exigidas pelo Código de Ofertas Públicas, mesmo aquelas que são dispensadas pela regulação.

> Código de Negociação de Instrumentos Financeiros: registro de debêntures

O registro de operações a termo deve ocorrer sempre no mesmo dia da negociação e não somente no dia da liquidação tanto no sistema

interno quanto nas câmaras, conforme o Código de Negociação.

> Código de Fundos de Investimento: marcação a mercado

Administradores de fundos de investimento que terceirizam a atividade de marcação a mercado devem se atentar para o fato de que a contratação precisa ser divulgada no prospecto, no regulamento do fundo ou no site do administrador. Além disso, os manuais de marcação a mercado devem deixar claros os critérios de elegibilidade dos ativos utilizados como proxy para aqueles que não possuem divulgação de preços no mercado secundário.

> Código de Fundos de Investimento: crédito privado

Os gestores de fundos devem somente adquirir títulos de crédito cujo emissor seja pessoa jurídica com demonstração financeira auditada por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central.

Ativos de emissão de pessoa física somente podem ser adquiridos caso possuam cobertura integral de seguro ou carta de fiança da instituição financeira ou coobrigação integral por parte de instituição financeira; seguradora ou pessoa jurídica que tenha suas demonstrações financeiras auditadas.

> Código de Serviços Qualificado: custódia de FIDC

As instituições devem diminuir as fragilidades operacionais existentes nos processos de validação dos critérios de elegibilidade e de verificação da documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.



Iosco sugere mudança de foco na identificação de riscos associados à indústria de gestão de recursos

Conferência anual da entidade contou com a participação de José Carlos Doherty, superintendente-geral da ANBIMA.

Entre os dias 14 e 18 de junho aconteceu a 40ª Conferência Anual da Iosco (Organização Internacional das Comissões de Valores), em Londres. O superintendente-geral da ANBIMA, José Carlos Doherty, além de comandar a reunião do AMCC (Comitê Consultivo de Membros Afiliados), órgão do qual é presidente, participou também da reunião da diretoria da entidade.

Entre os resultados do encontro, destaca-se a recomendação para que o foco imediato dos esforços internacionais, no sentido de identificar potenciais riscos sistêmicos e vulnerabilidades associadas à indústria de gestão de recursos, envolva a completa revisão das atividades e dos produtos dessa indústria, levando em conta um contexto financeiro global amplo. A diretoria da Iosco considera que essa revisão deve ter precedência relativamente à continuidade do trabalho de definição da metodologia de identificação de instituições sistemicamente importantes no segmento de fundos. Após concluída essa revisão, o trabalho na metodologia de identificação dessas entidades deve ser reavaliado. Essa metodologia foi objeto de consulta recente do FSB (Conselho de Estabilidade Financeira) e da Iosco, que inclusive contou com resposta da ANBIMA.

José Carlos Doherty relatou os avanços recentes dos trabalhos na assembleia geral do AMCC. O Comitê presidido

pela ANBIMA teve a sua reunião anual em paralelo à conferência da Iosco, e contou com a participação de mais de 40 membros afiliados desta organização, incluindo associações internacionais, órgãos autorreguladores, infraestruturas de mercado e bolsas de valores. No total, mais de 30 jurisdições foram representadas.

Nesta ocasião, vários representantes da Iosco participaram das discussões para apresentar as prioridades da organização e a estratégia para os próximos anos. Foram abordados temas como a diminuição da liquidez do mercado de títulos corporativos e o tratamento pela regulação prudencial da indústria de fundos. Além disso, o resultado da consulta recente da Iosco – que também contou com resposta da ANBIMA – sobre as ferramentas de regulação transfronteiriça foi apresentado, bem como os obstáculos atuais para uma abordagem mais multilateral da regulação dos mercados de capitais.

A reunião do AMCC também contou com um painel sobre segurança cibernética, a evolução das ameaças e o possível papel dos reguladores nessa área. O tema faz parte das diversas iniciativas do comitê para este ano e é considerado prioritário pela entidade. O AMCC está terminando um survey que circulará entre gestores ao redor do mundo para avaliar as práticas de segurança empregadas. ■

Comissões de valores ibero-americanas discutem regulação e supervisão de produtos complexos

Entre 22 e 26 de junho as comissões de valores mobiliários dos países ibero-americanos se reuniram em Cartagena das Índias, na Colômbia, para a Jornada sobre a Regulação e Supervisão na Comercialização de Produtos Complexos.

Organizado pelo Instituto Ibero-americano de Mercado de Valores, o encontro discutiu a regulação e a supervisão desses produtos e contou com a participação da ANBIMA em duas palestras: uma sobre regras para distribuição e publicidade de produtos no segmento varejo e outra sobre as normas de suitability, com ênfase no processo de venda de produtos complexos, como derivativos de balcão e COE (Certificado de Operações Estruturadas).

A ANBIMA, representada por Diogo Blazeque, foi a única entidade autorreguladora a participar como palestrante no evento.

Supervisão define prioridades para o segundo semestre

Segurança da informação, marcação a mercado, política de voto, provisionamento para direitos creditórios, gerenciamento de liquidez e suitability estão entre os temas prioritários.

Para alinhar os nossos mercados às tendências internacionais, a Supervisão de Mercados da ANBIMA iniciará no segundo semestre uma avaliação do tratamento das instituições participantes da autorregulação sobre cyber security, ou seja, como defendem suas informações de ataques cibernéticos.

“Hoje já possuímos em vários dos nossos códigos de autorregulação a previsão de políticas que tratem da segurança da informação. Nossa ideia é fazer um mapeamento do mercado e, eventualmente, publicar orientações sobre o assunto”, diz Guilherme Benaderet, superintendente de Supervisão de Mercados.

Outra prioridade para o segundo semestre é a análise da marcação a mercado, especialmente em ativos de

crédito privado. “O processo rotineiro de verificar como as instituições estão marcando os ativos de seus fundos torna-se ainda mais importante dado o cenário atual”, explica Soraia Barros, gerente de Supervisão de Fundos.

Também serão aprofundadas, até o fim do ano, as análises dos manuais de gerenciamento de liquidez enviados pelas instituições participantes da autorregulação de fundos de investimento. Durante o primeiro semestre, foram registrados mais de 500 manuais. Além deles, também serão analisadas políticas de exercício de direito do voto dos gestores de fundos imobiliários e manuais de provisionamento sobre os direitos creditórios dos administradores de FIDCs.

Após as análises, a ANBIMA informará

as instituições sobre as correções e melhorias necessárias.

Na área de distribuição e negociação, terá início a supervisão de 120 agências bancárias por todo o país, dando continuidade ao projeto piloto iniciado no ano passado. O objetivo é verificar se os materiais publicitários de produtos distribuídos no varejo estão de acordo com as regras dos Códigos de Varejo e de Fundos de Investimento.

Também serão realizados monitoramentos educativos para verificar o processo de suitability das instituições, de acordo com as novas diretrizes sobre o tema. Serão verificadas as políticas e a aplicação do processo pelos aderentes aos Códigos de Private Banking, Varejo e do capítulo de distribuição do Código de Fundos. ■

8º Congresso de fundos destaca desafios e perspectivas da indústria

O papel da indústria de fundos para o desenvolvimento econômico do Brasil deu o tom às discussões do 8º Congresso ANBIMA de Fundos de Investimento.

Realizado em São Paulo nos dias 19 e 20 de maio, o evento contou com a participação de 1140 pessoas e deu lugar a discussões que foram além das especificidades da indústria. Temas como tecnologia, política e inovação também permearam os debates, sempre orientados à influência que estes assuntos têm para o crescimento e o aprimoramento da indústria. Entre os temas discutidos no evento estiveram as perspectivas futuras da indústria, os desafios dos cenários internacionais, a segurança jurídica e as formas de aprimorar a comunicação com os clientes. As palestras paralelas deram espaço a debates mais técnicos. O crescimento significativo dos FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios) e a regulação internacional e seus impactos no Brasil foram alguns deles. ■

Confira a cobertura completa no informativo especial do evento: <http://j.mp/CongFund>

Regras e orientações

Confira abaixo algumas das novas regras de autorregulação, atualização de normas e esclarecimentos de itens dos códigos divulgados no primeiro semestre de 2015.

► Fundos: publicidade e envio de informações de fundos

Agora incluem a possibilidade de divulgar a rentabilidade do fundo ajustada quando do repasse de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a carteira.

SAIBA MAIS

Diretrizes para publicidade: <http://j.mp/FunPub>

Diretrizes para envio de informações: <http://j.mp/FunInfo>

► Fundos: escala de risco da carteira

Administradores deverão estabelecer metodologias próprias para classificar a carteira de cada fundo de acordo com uma escala de risco contínua que deverá constar da Lâmina de Informações Essenciais.

SAIBA MAIS

Diretrizes para preenchimento da Escala de Risco: <http://j.mp/EsCRisc>

Registro da metodologia: entre 01/10/2015 e 30/04/2016

Adaptação da Lâmina de Informações Essenciais: 30/06/2016

► Fundos: agentes autônomos e suitability

Normas trazem requisitos para contratação de agentes autônomos como prepostos das instituições. Já as diretrizes de suitability foram atualizadas para adaptação ao novo cenário regulatório.

SAIBA MAIS

Diretrizes para contratação de agentes autônomos: <http://j.mp/DirAAI>

Diretrizes de suitability: <http://j.mp/DirSuit>

► Certificação: alterações no código

Entre as novidades da nova versão do código está a criação de uma Comissão de Acompanhamento; nova definição do público-alvo da CPA-20; diferenciação entre profissional certificado e aprovado; a exclusão da obrigatoriedade de envio de correspondência anual; novo percentual mínimo de especialista com CEA nas instituições; e esclarecimento das regras aplicáveis aos isentos de CGA.

SAIBA MAIS

Código de Certificação: <http://j.mp/CodCert>

► Atividades Conveniadas: alterações no código

As regras foram atualizadas para incluir os procedimentos para análise de ofertas públicas de cotas de fundos imobiliários pelo procedimento simplificado

do convênio com a CVM. Com a alteração do código, também foi atualizada a circular de supervisão que detalha cada uma das etapas de análise no convênio.

SAIBA MAIS

Código de Atividades Conveniadas: <http://j.mp/CodAtiv>

Procedimentos do Convênio CVM/ANBIMA: <http://j.mp/CircConv>

► Ofertas Públicas: CRA

As regras de autorregulação aplicáveis às ofertas de CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários) deverão ser observadas nas ofertas de CRAs (Certificado de Recebíveis do Agronegócio).

SAIBA MAIS

Deliberação nº 3: <http://j.mp/OPCra>

► Private banking: suitability, agentes autônomos e publicidade

Em março, foram divulgados três novos conjuntos de diretrizes. O primeiro atualiza as regras para aplicação do suitability no segmento; o segundo estabelece normas para a contratação de agentes autônomos de investimento; e o terceiro traz orientações para publicidade.

SAIBA MAIS

Diretrizes para contratação de agentes autônomos:

<http://j.mp/PrivAAI>

Diretrizes de suitability: <http://j.mp/PrivSuit>

Diretrizes para publicidade: <http://j.mp/PrivPub>

► Varejo: Suitability

Para adaptar as regras da autorregulação ao novo cenário regulatório, foram atualizadas as diretrizes para aplicação do suitability na distribuição de produtos de investimento no varejo.

SAIBA MAIS

Diretrizes de Varejo: <http://j.mp/VarAPI>

Acompanhe as datas de envio de documento para a ANBIMA no Guia de Orientação para Cumprimento dos Prazos. Acesse pelo QR Code ao lado ou no portal em Autorregulação > Informações Gerais > Guia de Prazos.

